



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 29/04/2026

Assinatura

PLL N° 16/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 24/02/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI N° 6.843/2026

Ementa (assunto):

Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

24/02/2026

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

20/03/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

Materia simples para aprovação.

Anotações:

24/02/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 05/03/2026).

27/02/2026 - Parecer Jurídico = Possibilidade (05)

02/03/2026 - Parecer C1 e 3: Prolegem (07)

20/03/26 - Incluído na Ordem do Dia (09)

24/03/26 - Retornado da Ordem do Dia (10)

25/03/26 - Emenda n° 1 protocolada (11)

06/04/26 - Parecer Jurídico à Emenda = Possibilidade (12)

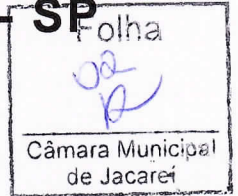
13/04/26 - Pareceres C1 e 3 ref E01: prolegem (13)

24/04/2026 - Incluído na ordem do dia (15)

29/04/2026 - Projeto aprovado e 12x0 e Emenda n° 7 (16)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.



APROVADO

*c/ Emenda nº 1
(fl. 11)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os familiares, responsáveis legais ou concessionários de jazigos nos cemitérios públicos municipais autorizados a executar pavimentação em concreto (base cimentada) no entorno dos túmulos.

Art. 2º A pavimentação de que trata esta Lei deverá observar os seguintes critérios:

I – poderá ser executada até a divisa com túmulos vizinhos, quando houver sepulturas contíguas;

II – nas faces que não contarem com divisa entre túmulos, a pavimentação poderá avançar até o limite máximo de 30 (trinta) centímetros a partir da estrutura do túmulo.

Art. 3º A execução da pavimentação será de responsabilidade exclusiva do interessado, inclusive quanto a custos, mão de obra, materiais e eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de fevereiro de 2026


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – Líder do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL – Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem a pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências. - Fls. 2/2

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa autorizar formalmente os familiares e responsáveis por túmulos nos cemitérios municipais a executarem bases de cimento no entorno das sepulturas, providência atualmente não regulamentada.

A ausência dessa autorização tem deixado as bases dos túmulos expostas a infiltrações, crescimento de vegetação e desgaste natural do solo, comprometendo a conservação das sepulturas e o aspecto geral dos cemitérios.

Além disso, a pavimentação adequada contribuirá significativamente para a manutenção dos espaços públicos, reduzindo a necessidade de capina periódica nos corredores formados entre túmulos não pavimentados, gerando economia operacional ao Município.

Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo impacto estrutural, que promove maior organização, preservação e dignidade aos espaços de sepultamento, atendendo ao interesse público e às legítimas demandas das famílias.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de fevereiro de 2026.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do PP

quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 09:02:38
VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUIA

VALMIR DO PARQUE MEIA LUIA
VEREADOR
Câmara Municipal de Jacareí





PARECER Nº 048-1.2026/SAJ/WTBM

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2026
Assunto: Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.
Autor/Interessado: Vereador Valmir do Parque Meia Lua
Ementa: *Projeto de Lei Ordinária. Art. 30, I, e II. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Valmir do Parque Meia Lua, que visa autorizar que os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais executem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos.

2. A proposta tem como finalidade regulamentar uma ação que, segundo consta, não está devidamente organizada, e que tem causado prejuízo à conservação dos túmulos nos cemitérios municipais.

3. O projeto foi encaminhado para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com os incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece;





"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;".

5. O conteúdo do projeto não se encontra elencado no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município (LOM), o que afasta a exigência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

III. OBSERVAÇÕES

6. O texto do projeto não apresenta necessidade de correções, pelo que não temos apontamentos ou sugestões a apresentar.

7. Cumpre salientar que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

IV. CONCLUSÃO

8. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

9. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

10. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a **turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.**

11. Este parecer é opinativo e não vinculante.





12.

À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacaréí, 26 de fevereiro de 2026

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 016/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.
AUTORIA:	Valmir do Parque Meia Lua

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de maio de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

RC
Folha

08 @
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 016/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.
AUTORIA:	Valmir do Parque Meia Lua

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de março de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: **25/03/2026 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Marília Macedo, Defensora Pública, para falar sobre o tema "Representatividade Feminina na Defesa da Mulher e os Caminhos da Defensoria Pública", a convite da Procuradoria Especial da Mulher;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 17/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Jacareí - ACORJ.

2. Discussão única do PLL nº 71/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

3. Discussão única do PLL nº 16/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 8ª S.O. - 25/03/2026 - fls. 02/02

4. Discussão única do PLE nº 8/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Ceiso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 4.708, de 22 de agosto de 2003, que institui, no âmbito do Município de Jacareí, os Conselhos de Escola e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... MARCELO DANTAS..... PODEMOS
- 2... MARIA AMÉLIA PSDB
- 3... NETHO ALVES..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 4... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 5... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 6... ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 7... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL
- 8... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 9... DANIEL MARIANO PL
10. GABRIEL BELÉM PSB
11. JEAN ARAÚJO PP
12. JUEX ALMEIDA PP
13. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de março de 2026.

Feijpe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

99



105

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

A Sua Excelência, o Senhor

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Ref.: PLL nº 16/2026 – *Projeto de Lei do Legislativo, que autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, queremos, nos termos regimentais, a retirada da discussão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei discriminado em epígrafe, de nossa autoria, da Sessão Ordinária de 25/03/2026.

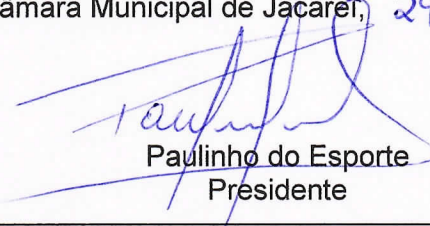
Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de março de 2026.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do PP

Defiro a retirada da Ordem do Dia do referido projeto de lei, conforme requerido.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 /03/2026.


Paulinho do Esporte
Presidente



EMENDA Nº 1

APROVADO

O PLL nº 16/2026 - Projeto de Lei do Legislativo, que “Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências”, fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A pavimentação de que trata esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, o qual disporá sobre os critérios técnicos exigidos e o estabelecimento de padronizações”.

Justificativa

A alteração tem o objetivo de constar expressamente na norma legal a exigência de atendimento aos critérios técnicos e padrões estabelecidos, de forma a garantir as condições de higiene e segurança do local, conforme orientação do poder público municipal.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2026.

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - Líder do PP



PARECER Nº 083-1.2026/SAJ/WTBM

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2026
Assunto: Emenda nº 01
Autor: Vereador Valmir do Parque Meia Lua
Ementa: *Emenda a PLL. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de emenda ao Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre a autorização para realização de pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

2. A emenda ora em análise foi apresentada pelo autor do projeto original, e visa modificar o texto do artigo 2º da propositura.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

4. As emendas podem ser supressivas, aditivas, modificativas ou gramaticais, e devem manter relação direta com a matéria objeto da proposição principal (art. 115, §§ 1º e 2º).

5. Estabelece o artigo 131, § 3º, que as emendas terão votação única, e, se aprovadas, passarão a integrar imediatamente o texto emendado.





III. OBSERVAÇÕES

6. A emenda ora em análise foi apresentada para atender a sugestão feita por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, e não altera as condições já avaliadas em parecer anterior.

7. Salientamos, outrossim, que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o *mérito* da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

IV. CONCLUSÃO

8. Por tudo exposto, entendemos que a emenda está em condições de tramitar.

9. Antes de ser levada a Plenário, a Emenda deverá ser analisada pelas mesmas Comissões Permanentes mencionadas no parecer que tratou do projeto original, cujos demais termos ratificamos.

10. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 06 de abril de 2026.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

13
R

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 016/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Valmir do Parque Meia Lua
AUTORIA:	Emenda 1: Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

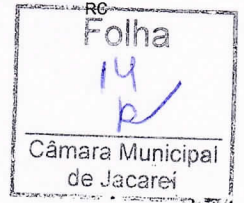
(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 016/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Valmir do Parque Meia Lua
AUTORIA:	Emenda 1: Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 29/04/2026 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em "Homenagem ao Trabalhador", nos termos do Decreto Legislativo nº 165, de 04/05/1998, alterado pelo Decreto Legislativo nº 431, de 17/02/2021;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 16/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

2. Discussão única do PLE nº 14/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.

3. Votação Secreta do PDL nº 3/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 12ª S.O. - 23/04/2026 - fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 2... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL
- 3... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 4... DANIEL MARIANO PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... GABRIEL BELÉM..... PSB
- 6... JEAN ARAÚJO PP
- 7... JUEX ALMEIDA..... PP
- 8... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 9... MARCELO DANTAS..... PODEMOS
10. MARIA AMÉLIA PSDB
11. NETHO ALVES..... PL
12. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
13. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de abril de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

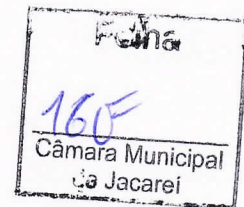
Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA de 29 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 29/04/2026 09:11

Término sessão: null

1. EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 16/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROPONENTE: VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

EMENTA: EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 16/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
11:37	11:39	00:01:29					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Majoria Simples	

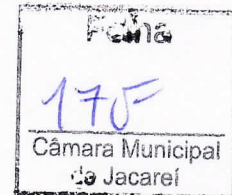
PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:38	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:38	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:38	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:38	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:38	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:38	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:38	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:38	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:39	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:39	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:38	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:38	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:38	...

PAULINHO DO ESPORTE



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA de 29 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 29/04/2026 09:11

Término sessão: null

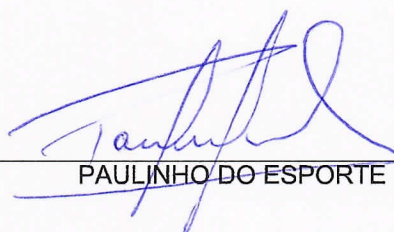
1. PLL Nº 16/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROPONENTE: VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

EMENTA: AUTORIZA OS FAMILIARES DE PESSOAS SEPULTADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS A EXECUTAREM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO ENTORNO DOS TÚMULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
11:39	11:40	00:01:16					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Majoria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:39	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:39	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:39	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:40	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:39	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:39	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:39	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:39	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:40	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:40	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:40	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:40	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:40	...


PAULINHO DO ESPORTE